

Processo Administrativo Interno nº 298-2026
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 160-2026

Torno público abertura do Processo Licitatório nº 298-2026, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 160-2026, Processo APROVA 5228-26-IBR-CLI**, para execução dos serviços de obra de construção de travessia em aduelas de concreto armado na estrada municipal da localidade de Linha Pulador Sul, interior do Município de Ibirubá/RS, conforme especificações do Anexo I - TR. **Início das Propostas: 14:00h do dia 11/09/2026 até às 07:59h do dia 17/09/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 17/09/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita os anexos.

Dúvidas e informações referente ao objeto tratar exclusivamente através do cadastro de esclarecimentos no portal www.bll.org.br

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa eletrônica – selecionar o processo desejado).
Link: https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/17/2026

Ibirubá - RS, 11 de setembro de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. A presente demanda refere-se à contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de travessia em aduelas de concreto armado na estrada municipal da localidade de Linha Pulador Sul, interior do Município de Ibirubá/RS.
- 1.2. A contratação contempla a execução dos serviços de escavação, cortes e aterros, execução de base com rachão e radier de concreto, assentamento de aduelas pré-moldadas, execução de cabeceiras, reaterros, compactações e acabamentos necessários, conforme especificações constantes no memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.
- 1.3. A obra terá o assentamento de 08 aduelas/galerias pré-moldadas de concreto armado com 2,00 m x 2,00 m x 1,00 m (L x A x C) e cabeceiras de blocos de concreto e vigas de concreto armado.
- 1.4. O objeto caracteriza-se como obra de engenharia, conforme art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser executado em conformidade com as normas técnicas da ABNT, demais legislações aplicáveis.
- 1.5. Este Termo de Referência estabelece as condições técnicas, administrativas e operacionais necessárias à contratação.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do **valor estimado da contratação**, que se encontra dentro do limite legal estabelecido para a dispensa de licitação destinada à contratação de obras e serviços de engenharia.

Ressalta-se que a presente contratação **não se fundamenta em situação de emergência ou de urgência**, tampouco decorre da necessidade de atendimento imediato de situação imprevisível. O enquadramento da contratação direta decorre exclusivamente do **valor estimado do objeto**, observados os requisitos e limites estabelecidos pela legislação vigente.

A contratação mostra-se necessária para atender à demanda da Administração Municipal, tendo sido realizados os procedimentos de planejamento pertinentes, incluindo a definição do objeto, a estimativa dos quantitativos e a pesquisa de preços,



de modo a demonstrar a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado.

Dessa forma, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite previsto no **art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, mostra-se juridicamente possível a realização da contratação direta por dispensa de licitação, desde que atendidos os demais requisitos legais aplicáveis.

Destaca-se, ainda, que a escolha da contratação direta em razão do valor **não afasta a necessidade de observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público**, bem como das demais exigências previstas na Lei nº 14.133/2021.

2.2. A obra permitirá:

- melhoria da mobilidade urbana;
- aumento da segurança viária;
- redução de custos de manutenção;
- valorização da infraestrutura pública municipal;
- melhoria da drenagem no local.

2.3. A contratação está alinhada às ações de infraestrutura urbana da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

3 - REQUISITOS DO OBJETO

3.1. A contratada deverá executar integralmente os serviços conforme:

- memorial descritivo;
- memória de cálculo dos quantitativos físicos;
- projetos técnicos;
- planilha orçamentária;
- planilha de composições;
- cronograma físico-financeiro;
- normas técnicas aplicáveis.

3.2. Incluem-se entre os serviços:

- Administração Local de Obra;
- Escavações, cortes e aterros;
- Execução de base com rachão e radier de concreto;
- Assentamento de Aduelas/galerias pré-moldadas de concreto armado;
- Execução de cabeceiras de blocos de concreto e vigas de concreto armado;
- Reaterros, compactações e acabamentos necessários.



3.3. Os materiais utilizados deverão atender integralmente às especificações do memorial descritivo, especialmente:

- Aduela/galeria fechada pré-moldada de concreto armado, seção quadrangular interna de 2,00 m x 2,00 m (L x A), comprimento 1,00 m e espessura mínima das paredes de 15 cm, TB-45 e FCK 30 MPA;
- Blocos de concreto armado 1,00 m x 0,50 m x 0,50 m (C x L x A);
- Blocos de concreto armado 1,50 m x 0,50 m x 0,50 m (C x L x A);
- Concreto Usinado FCK 30 Mpa;
- Aço CA-50 10 mm;
- Aço CA-60 5,0 mm.

3.4. A contratada será integralmente responsável:

- pela segurança da obra;
- pela sinalização preventiva;
- pela proteção dos serviços executados;
- pela guarda dos materiais;
- pela qualidade técnica da execução;
- pela manutenção da obra até o recebimento definitivo.

3.5. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais e securitários correrão exclusivamente por conta da contratada.

4 - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida subcontratação integral do objeto.

4.2. Eventual subcontratação parcial dependerá de autorização expressa da Administração, sem transferência de responsabilidade contratual.

5 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O licitante deverá apresentar declaração formal de pleno conhecimento das condições locais, peculiaridades técnicas e dificuldades inerentes à execução da obra.

5.2. A contratada responderá pela solidez, segurança e qualidade dos serviços executados, nos termos do Código Civil e legislação aplicável.



6 – EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente:

- o cronograma físico-financeiro;
- ao memorial descritivo/especificações técnicas;
- as normas de segurança;
- as orientações da fiscalização municipal.

6.2. A execução terá início após a conclusão dos serviços iniciais de responsabilidade do Município de Ibirubá e posterior emissão da Ordem de Início dos Serviços.

6.3. A contratada deverá manter sinalização adequada durante toda a execução da obra, garantindo segurança aos usuários da via.

6.4. Será obrigatória a manutenção de condições mínimas de tráfego durante a execução da obra.

6.5. A contratada deverá manter responsável técnico habilitado durante toda a execução da obra.

7 - CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. A contratada deverá comunicar previamente qualquer fato que possa comprometer o cronograma de execução.

7.2. O recebimento da obra ocorrerá em duas etapas:

- recebimento provisório;
- recebimento definitivo.

7.3. O recebimento provisório ocorrerá após vistoria técnica da fiscalização.

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade técnica dos serviços executados.

7.5. Constatadas irregularidades, a contratada deverá promover as correções necessárias às suas expensas.



7.6.A vigência contratual será de 06 meses, sendo a execução da obra conforme cronograma físico-financeiro.

8 – GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O Contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133/21 e, subsidiariamente, a legislação pertinente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre a Secretaria e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de contrato ou instrumento equivalente.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidores nomeados por portaria

8.7. O Fiscal do contrato/ata acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.8. O Fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o Fiscal emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.



8.10. O Fiscal informará à Autoridade Superior, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.11. O Fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e a formalização de apostilamentos e/ou termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.12. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando à Autoridade Superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.13. O Fiscal tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão formada para o devido fim, ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.14. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

8.15. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9 – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será feito de acordo com o cronograma/vistorias/medições realizadas pelo Setor de Projetos;

9.2. A empresa deverá emitir a nota fiscal tão logo ocorra a prestação do serviço, devendo serem atestadas pelos fiscais do contrato.

9.3. Deverão ser entregues sempre que necessário, as Certidões atualizadas (válidas) relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, FGTS, Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Falência e CNO da obra.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante o Fisco.

10 – DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE PREÇOS:

O quantitativo total do item segue de acordo com a solicitação do Setor de Projetos do município de Ibirubá, mediante elaboração de memorial técnico descritivo, memória de cálculo dos quantitativos físicos e planilha orçamentária.

A equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação elaborará a planilha orçamentária, acompanhada da respectiva memória de cálculo, com a discriminação dos valores unitários estimados de todos os materiais e serviços previstos no projeto de engenharia. Ressalta-se que, conforme o Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e a publicação “Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias Públicas – TCU”, a utilização das tabelas SINAPI e SICRO como referência, supre a exigência de pesquisa de preços de mercado.

Item	Descrição/especificação técnica	Unid.	Quant.	Valor Unitário máximo	Valor Total
01	Contratação de empresa para execução em regime de empreitada global destinados aos serviços de construção de travessia em aduelas de concreto armado na estrada municipal de Linha Pulador Sul, interior do Município de Ibirubá/RS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma que fazem parte do edital.	Obra	01	R\$ 32.252,74	R\$ 32.252,74

(***.673.380-**)

11 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Habilitação Jurídica:

- 11.1.1. Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- 11.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



11.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2. Regularidade Fiscal:

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

11.2.2. Certidão Unificada Negativa ou Certidão Unificada Positiva com efeito negativo de Tributos Federais e Previdenciários, conforme Portaria 358 de 5 de setembro de 2014;

11.2.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.2.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, do Município domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

11.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, expedida pela Justiça do Trabalho;

11.2.7. Alvará de Licença Municipal ou Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, com atividade compatível com o objeto da aquisição/contratação;

11.3. Qualificação Econômico-Financeira:

11.3.1. Certidão de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da Empresa, ou pela internet, válida.

11.4. Qualificação Técnica:

a) Certidão de registro no conselho profissional competente (da empresa e do seu responsável técnico);

b) Declaração de que a empresa possui equipamentos, pessoal habilitado, epi's e demais exigências técnicas para execução do objeto da licitação.

Obs.: O técnico da Prefeitura Municipal ficará à disposição, para os esclarecimentos que se fizerem necessários, que deverão ser formalizados por escrito. Questionamentos técnicos devem ser tratados diretamente com o Setor de Projetos – 54 3324-8500.

11.5 – DECLARAÇÕES: (podendo unificar todas as necessárias em declaração conjunta):

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos

direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;

1.1.1.

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.1.2.

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1.1.3.

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.1.4.

e) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.

f) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar ainda que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.3.

g) O licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

h) Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, conforme Lei Federal 14.133/2021, assinada pelo representante legal do Licitante.

i) A licitante deverá apresentar declaração, em papel timbrado, de que os produtos oferecidos estão dentro dos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos oficiais de fiscalização e que indenizará o Município de Ibirubá-RS por quaisquer danos causados.

j) Declaração de cumprimento do prazo de entrega definido no termo de referência, bem como que os bens e/ou serviços atendem de forma integral as especificações descritas no termo de referência.

k) Declaramos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, taxas, entrega, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.



12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:

Atividade: 2111

Rubrica: 449051.00000000.

13 - RESPONSABILIDADE POR DANOS

13.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade civil e penal sobre eventuais danos a terceiros ocasionados por conduta considerada inadequada ou indevida na prestação dos serviços contratados, arcando com eventuais valores de indenização ou condenações judiciais derivadas dessas condutas.

Ibirubá/RS, 11 de setembro de 2026.

Marcio Gilvano Neves
Secretária Municipal de Obras e Viação

Jeferson Müller
Eng.º Civil CREA/RS 107.299-D

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6aa3-e24c-2959-e118-417f-1990

Assinado por **Vania Teresinha Rodrigues Löser** em 11/09/2026 às 08:13:19
Identificador Único: **BbTMGUZmBLKJXp5PEtfD3o**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6aa3-e24c-2959-e118-417f-1990>



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Ibirubá	Apelido do Empreendimento GALERIAS DE CONCRETO			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS	MUNICÍPIO / UF Ibirubá/RS	BDI 1 27,93%	BDI 2 15,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS									32.252,74	
1.			CONSTRUÇÃO DE ADUELA DE CONCRETO ARMADO					-	32.252,74	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	12.981,67	
1.1.1.	Composição	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	1,00	10.147,48	BDI 1	12.981,67	12.981,67	RA
1.2.			SERVIÇOS INICIAIS					-	874,24	
1.2.1.	SINAPI	93414	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H	40,00	11,70	BDI 1	14,97	598,80	RA
1.2.2.	SINAPI	7042	MOTOBOMBA TRASH (PARA ÁGUA SUJA) AUTO ESCORVANTE, MOTOR GASOLINA DE 6,41 HP, DIÂMETROS DE SUÇÃO X RECALQUE: 3" X 3", HM/Q = 10 MCA / 60 M3/H A 23 MCA / 0 M3/H - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	8,00	26,91	BDI 1	34,43	275,44	RA
1.3.			MOVIMENTAÇÃO DE SOLO - DESVIO DO LEITO DO ARROIO					-	78,00	
1.3.1.	Composição	002	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3).LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA - REF. SINAPI 102290	M3	50,00	1,22	BDI 1	1,56	78,00	RA
1.4.			INFRAESTRUTURA					-	6.593,97	
1.4.1.	Composição	003	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA - (EXCLUSIVE CONCRETO FCK 30 MPA). - REF. SINAPI 97103	M2	22,40	121,80	BDI 1	155,82	3.490,37	RA
1.4.2.	Composição	005	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CONCRETO FCK 30 MPA - REF. SINAPI 105742	M3	14,96	162,17	BDI 1	207,46	3.103,60	RA
1.5.			MESOESTRUTURA					-	1.543,04	
1.5.1.	Composição	004	ADUELA/ GALERIA FECHADA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA - (NÃO INCLUI FORNECIMENTO DAS ADUELAS)- REF. SINAPI 104492	M	8,00	150,77	BDI 1	192,88	1.543,04	RA
1.6.			ALAS DE ENTRADA E SAÍDA (CABECEIRAS)					-	10.181,82	
1.6.1.	Composição	006	ASSENTAMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO PARA CONTENÇÃO DE CABECEIRAS, DIMENSÕES DE 1,00 M X 0,50 M X 0,50 M E 1,50 M X 0,50 M X 0,50 M, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO DOS BLOCOS). REF. SINAPI 92815	UN	76,00	78,40	BDI 1	100,30	7.622,80	RA
1.6.2.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	20,30	67,08	BDI 1	85,82	1.742,15	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Ibirubá	APELIDO DO EMPREENDIMENTO GALERIAS DE CONCRETO			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS	MUNICÍPIO / UF Ibirubá/RS	BDI 1 27.93%	BDI 2 15.00%	BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS										32.252,74
1.6.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	37,06	10,91	BDI 1	13,96	517,36	RA
1.6.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,41	14,21	BDI 1	18,18	171,07	RA
1.6.5.	Composição	008	CONCRETAGEM DE VIGA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DO CONCRETO FCK 30 MPA) - REF. SINAPI 103675	M3	2,14	46,92	BDI 1	60,02	128,44	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Ibirubá/RS
Local
segunda-feira, 20 de julho de 2026
Data

JEFERSON MULLER:68335946000
Assinado de forma digital por JEFERSON MULLER:68335946000
Dados: 2026.07.22 13:39:09 -03'00'
Responsável Técnico
Nome: Jeferson Müller
CREA/CAU: 107.299-D
ART/RRT: 14521503



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	Prefeitura Municipal de Ibirubá	GALERIAS DE CONCRETO	CONSTRUÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
				08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27	04/27	05/27	06/27	07/27		
1.	CONSTRUÇÃO DE ADUELA DE CONCR	32.252,74	% Período:	100,00%													
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	12.981,67	% Período:	100,00%													
1.2.	SERVIÇOS INICIAIS	874,24	% Período:	100,00%													
1.3.	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO - DESVIO DI	78,00	% Período:	100,00%													
1.4.	INFRAESTRUTURA	6.593,97	% Período:	100,00%													
1.5.	MESOESTRUTURA	1.543,04	% Período:	100,00%													
1.6.	ALAS DE ENTRADA E SAÍDA (CABECEI	10.181,82	% Período:	100,00%													
Total: R\$ 32.252,74			Período:	%:	100,00%												
				Repass:	-												
				Contrapartida:	32.252,74												
				Outros:	-												
			Investimento:	32.252,74													
			Acumulado:	%:	100,00%												
				Repass:	-												
				Contrapartida:	32.252,74												
				Outros:	-												
				Investimento:	32.252,74												
Administração Local:	100,00%																

crossserviço da Administração Local:
RAÇÃO LOCAL

Ibirubá/RS
Local
segunda-feira, 20 de julho de 2026
Data

JEFERSON
MULLER:68335946000

Responsável Técnico
Nome: Jeferson Müller
CREA/CAU: 107.299-D
ART/RRT: 14521503

Assinado de forma digital por
JEFERSON MULLER:68335946000
Dados: 2026.07.22 13:32:45 -03'00'

DECLARAÇÃO

JEFERSON MULLER, engenheiro civil CREA/RS 107.299-D, responsável técnico pelo projeto, DECLARA que a Planilha Orçamentária referente a obra de construção de aduelas de concreto pré-moldadas, na localidade de Linha Pulador Sul, interior do Município de Ibirubá/RS, teve como base a PLANILHA SINAPI - DATA BASE: 05/2026.

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADA: 111,95 % (HORA) – 69,29 % (MÊS).

Ibirubá, 20 de julho de 2026.

JEFERSON
MULLER:6833
5946000

Assinado de forma digital por JEFERSON MULLER:68335946000
Dados: 2026.07.22 13:33:53 -03'00'

Jeferson Müller
Engenheiro Civil
CREA/RS 107.299-D



Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	Prefeitura Municipal de Ibirubá

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

GALERIAS DE CONCRETO / CONSTRUÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,52%
Seguro e Garantia	SG	1,22%
Risco	R	2,32%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	8,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	27,93%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Ibirubá/RS

Local

segunda-feira, 20 de julho de 2026

Data

JEFERSON

MULLER:68335946000

Assinado de forma digital por
JEFERSON MULLER:68335946000
Dados: 2026.07.22 13:40:03 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: Jeferson Müller

CREA/CAU: 107.299-D

ART/RRT: 14521503

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Tem este por finalidade orientar e especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das **obras de construção de Aduelas de Concreto Pré-Modadas, na localidade de Linha Pulador Sul, interior do Município de Ibirubá-RS.**

Vigilância: a proteção dos materiais e serviços executados caberá a construtora que deverá manter a permanente vigilância sobre os mesmos, não cabendo a prefeitura municipal de Ibirubá a responsabilidade por quaisquer danos, de qualquer natureza que venham a ocorrer na obra.

Todo o serviço de sinalização necessário à segurança das obras e dos pedestres e veículos é imprescindível e de responsabilidade da **CONTRATADA.**

A vigilância será mantida até a entrega final da obra, independente de medição parcial de serviços, mediante **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.**

Descrição dos Materiais fornecidos pela Contratante (Município de Ibirubá):

Aduela/galeria fechada pré-moldada de concreto armado, seção quadrangular interna de 2,00 m x 2,00 m (L x A), comprimento 1,00 m e espessura mínima das paredes de 15 cm, TB-45 e FCK 30 MPA;

Bloco de concreto armado 1,00 m x 0,50 m x 0,50 m (C x L x A);

Bloco de concreto armado 1,50 m x 0,50 m x 0,50 m (C x L x A);

Concreto Usinado FCK 30 Mpa



Individual, NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

Quando necessário, os andaimes deverão apresentar boas condições de segurança e atender as exigências das normas brasileiras, devem ser dotados de proteção contra a queda de materiais em todas as faces livres.

A contratante disponibilizará uma escavadeira hidráulica, uma retroescavadeira e um caminhão caçamba basculante para auxiliar nos serviços da obra.

3 – MOVIMENTAÇÃO DE SOLO

Após a retirada da estrutura existente por parte do contratante, a empresa deverá executar um canal secundário provisório para efetuar a drenagem do local onde será executado o radier de sustentação das aduelas pré-moldadas.

Serão efetuadas pelo executante todas as escavações para corte e aterro, de forma a atender níveis de fundação indicados no projeto, assim com a substituição dos materiais instáveis por outros.

Após execução das aduelas e construção completa das cabeceiras com blocos de concreto e viga de amarração, a empresa deverá fechar o canal provisório.

4 – INFRAESTRUTURA

Com a escavação concluída, será realizada uma base com pedra rachão de boa qualidade, isenta de materiais orgânicos, argila ou impurezas, conforme dimensões definidas em projeto.

O material deverá ser espalhado uniformemente sobre o subleito regularizado, formando uma camada com espessura mínima de 20 cm.

Após o espalhamento deverá ser iniciada a compactação mecânica até a obtenção de uma superfície estável, nivelada e sem deslocamentos.

Sobre a base concluída será executado o radier em concreto armado, com espessura de 20 cm e dimensões indicadas em projeto. O concreto deverá ter resistência característica à compressão FCK igual a 30 MPA, e será armado com

uma tela de aço soldada Q 196 – CA-60 5,0 mm c/10 cm nos dois sentidos ao longo de toda a extensão da obra.

Deve-se observar:

- Nivelamento da base;
- Lançamento e adensamento do concreto;
- Acabamento superficial;
- Cura do concreto conforme normas técnicas vigentes.

5 – MESOESTRUTURA – ADUELAS (GALERIAS)

As aduelas de concreto (fornecidas pelo Município) serão assentadas sobre o radier, utilizando equipamentos adequados para o seu posicionamento (guindauto hidráulico).

A seção interna das galerias será de 2,00 m x 2,00 m (L x A), comprimento 1,00 m e espessura mínima das paredes de 15 cm, TB-45 e FCK 30 MPA. Serão instaladas 8 aduelas, com encaixe entre galerias do tipo macho e fêmea sendo que as juntas entre as mesmas seladas com argamassa traço 1:3 para que não ocorra infiltração de água.

Deverão ser rigorosamente observados:

- Alinhamento;
- Nivelamento;
- Cotas de projeto;
- Encaixe perfeito entre os elementos;
- Vedação das juntas, conforme previsto em projeto.

6 – ALAS DE ENTRADA E SAÍDA (CABECEIRAS)

Concluído o assentamento das aduelas, inicia-se o assentamento dos blocos de concreto (fornecidas pelo Município), que terão a função de conter o aterro junto as aduelas.

Os blocos serão assentes sobre a camada de rachão compactada e nivelada, e deverão seguir rigorosamente o alinhamento e disposição conforme projeto.

A execução se dará com equipamentos adequados (escavadeira hidráulica fornecida pelo Município), tomando-se cuidado quanto a segurança dos trabalhadores, especialmente a NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual.

O assentamento se dará através de encaixe entre os blocos, e as juntas entre as mesmas devem ser seladas com argamassa traço 1:3 para que não ocorra infiltração de água.

Após o assentamento dos blocos, as alas (cabeceiras) receberão uma viga de amarração conforme projeto estrutural, utilizando-se concreto FCK 30 MPA (fornecido pelo Município de Ibirubá).

7 – SERVIÇOS FINAIS

A obra deverá ser entregue limpa, e será considerada concluída depois de inspecionada, testada, atendendo o fim a que foi destinada, e aprovada pelos órgãos competentes.

Ibirubá, 20 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI
WINSCH:93512872034

Assinado de forma digital por
JAQUELINE BRIGNONI
WINSCH:93512872034
Dados: 2026.07.22 13:35:33 -03'00'

Jaqueline Brignoni Winsch
Prefeita Municipal

JEFERSON
MULLER:68335946
000

Assinado de forma digital por
JEFERSON MULLER:68335946000
Dados: 2026.07.22 13:35:18
-03'00'

Jeferson Müller
Eng.º Civil CREA/RS 107.299 - D



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MES		9.438,88	10.147,48
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	72,68	78,07
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	135,68	146,28
Composição	002	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA - REF. SINAPI 102290	M3		1,15	1,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0489981	23,48	24,83
Composição	003	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA - (EXCLUSIVE CONCRETO FCK 30 MPA) - REF. SINAPI 97103	M2		119,82	121,80
Composição	007	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO DO CONCRETO FCK 30 MPA) - REF. SINAPI 97096	M3	0,235	21,33	22,60
SINAPI	97091	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-159. AF. 09/2021	KG	5,04	14,77	14,84
SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF. 09/2021	M2	1,24	2,82	2,85
SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2021	M2	0,12	129,48	135,64
SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF. 09/2021	M2	1	3,55	3,75
SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF. 01/2024	M3	0,1	177,81	181,42
Composição	004	ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA - (NÃO INCLUI FORNECIMENTO DAS ADUELAS)- REF. SINAPI 104492	M		145,59	150,77
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	M3	0,0328	771,86	783,43
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0836	23,48	24,83
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6254	28,14	29,88
SINAPI	93403	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF. 03/2016	CHI	0,1083	73,37	75,45
SINAPI	93402	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF. 03/2016	CHP	0,136	302,51	304,59
Composição	005	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CONCRETO FCK 30 MPA - REF. SINAPI 105742	M3		161,87	162,17
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0623658	23,48	24,83
SINAPI-I	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1,1	92,82	92,82
SINAPI	93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF. 02/2026	M3XKM	20,9	2,79	2,80
Composição	006	ASSENTAMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO PARA CONTENÇÃO DE CABECEIRAS, DIMENSÕES DE 1,00 M X 0,50 M X 0,50 M E 1,50 M X 0,50 M X 0,50 M, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO DOS BLOCOS). REF. SINAPI 92815	UN		75,69	78,40
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	M3	0,05	771,86	783,43
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1317	23,48	24,83
SINAPI	88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5659	18,61	19,67
Composição	007	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO DO CONCRETO FCK 30 MPA) - REF. SINAPI 97096	M3		21,33	22,60
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2015	CHI	0,049	0,60	0,60
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF. 06/2015	CHP	0,053	1,53	1,53
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,411	23,48	24,83
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,411	28,14	29,88
Composição	008	CONCRETAGEM DE VIGA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DO CONCRETO FCK 30 MPA) - REF. SINAPI 103675	M3		44,28	46,92
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2015	CHI	0,131	0,60	0,60
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF. 06/2015	CHP	0,12	1,53	1,53
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,826	23,48	24,83
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,753	28,14	29,88
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,125	27,51	29,23

20/07/2026

Data

JEFERSON

MULLER:68335946000

Assinado de forma digital por
JEFERSON MULLER:68335946000
Dados: 2026.07.22 13:33:29 -03'00'

Responsável Técnico: JEFERSON MULLER
CREA/CAU: 107.299-D

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS FÍSICOS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO

LOCAL: Linha Pulador Sul – interior do Município de Ibirubá / RS.

1 – CONSTRUÇÃO DE CANAL COM ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO

1.1. ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

1.1.1. Administração Local de Obra – Composição 001: **01 meses**

1.2. SERVIÇOS INICIAIS

1.2.1. Gerador Portátil monofásico, potência 5500VA, motor gasolina, potência do motor 13 CV – materiais na operação – Sinapi 93414: **40,00 horas**

1.2.2. Motobomba Trasch (para água suja) auto escorvante, motor gasolina de 6,41 HP, diâmetros de sucção x recalque 3" x 3", HM/Q = 10 MCA / 60 m³/H a 23 MCA/0 m³/H - CHP diurno – Sinapi 7042: **8 horas**

1.3. MOVIMENTO DE SOLO

1.3.1. Escavação mecanizada de vala com prof. Até 1,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m³), larg. Menor que 1,5 m, em solo mole, locais com baixo nível de interferência (exclusive escavadeira) – Ref. Sinapi 102290 – Composição 002

10,00 m (comprimento) x 2,00 m (largura) x 1,50 m (profundidade) = 30,00 m³ (Desvio do canal)

10,00 m (comprimento) x 4,00 m (largura) x 0,50 m (profundidade) =
20,00 m³ (Canal existente)

Total = 50,00 m³

1.4. INFRAESTRUTURA

1.4.1. Execução de radier, espessura de 20 cm, FCK = 30 MPA, com uso de formas em madeira serrada – Ref. Sinapi 97103 – Composição 003:

2,80 m (largura) x 8,00 m (comprimento) = **22,40 m²**

1.4.2. Construção de base ou sub-base para pavimentação de rachão, com espessura de 20 cm (exclusive concreto FCK 30 MPA) – Ref. Sinapi 105742 – Composição 005:

74,80 m² x 0,20 m (espessura) = **14,96 m³**

Observação: Para o cálculo da distância do transporte da pedra rachão foi utilizado como referência a Brita Ibirubá Indústria e Comércio Ltda, localizada em Rincão Seco, interior do Município de Ibirubá/RS: **19 Km**

1.5. MESOESTRUTURA

1.5.1. Aduela/Galeria fechada pré-moldada de concreto armado, seção quadrangular interna 2,00 x 2,00 (L x A), mísula de 20 x 20 cm, C = 1,00 m, espessura min = 15 cm, TB-45 e FCK do concreto = 30 MPA – (não inclui fornecimento das aduelas) - Ref. Sinapi 104492 – Composição 004: **8,00 m**

1.6. ALAS DE ENTRADA E SAÍDA (CABECEIRAS)

1.6.1. Assentamento de blocos de concreto para contenção de cabeceiras, dimensões de 1,00 m x 0,50 m x 0,50 m e 1,50 m x 0,50 m x 0,50 m, instalado em local com baixo nível de interferência



(não inclui fornecimento dos blocos) – Ref. Sinapi 92815 –
Composição 006: **76,00 unidades**

- 1.6.2. Fabricação, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Ref. Sinapi 96536:

$$20,30 \text{ m} \times 0,50 \text{ m} = 10,15 \text{ m}^2 \times 2 \text{ (vigas)} = \mathbf{20,30 \text{ m}^2}$$

- 1.6.3. Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 10 mm – montagem. Ref. Sinapi 92762:

$$0,617 \text{ Kg/m} \times 54,60 \text{ m} = 33,69 \text{ Kg} + 10 \% = \mathbf{37,06 \text{ Kg}}$$

- 1.6.4. Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-60 de 5 mm – montagem. Ref. Sinapi 92759:

$$1,96 \text{ m} \times 18 \text{ (estribos)} = 35,28 \text{ m}$$

$$1,56 \text{ m} \times 13 \text{ (estribos)} = 20,28 \text{ m}$$

$$0,154 \text{ Kg/m} \times 55,56 \text{ m} = 8,55 \text{ Kg} + 10 \% = \mathbf{9,41 \text{ Kg}}$$

- 1.6.5. Concretagem de viga, FCK 30 MPA, com uso de bomba – lançamento, adensamento e acabamento (não inclui o fornecimento do concreto FCK 30 MPA). Ref. Sinapi 103675 –
Composição 008:

$$4,28 \text{ m}^2 \times 0,50 \text{ m (altura)} = \mathbf{2,14 \text{ M}^3}$$

Ibirubá, 20 de julho 2026.

JAQUELINE BRIGNONI
WINSCH:93512872034

Assinado de forma digital por
JAQUELINE BRIGNONI
WINSCH:93512872034
Dados: 2026.07.22 13:34:46 -03'00'

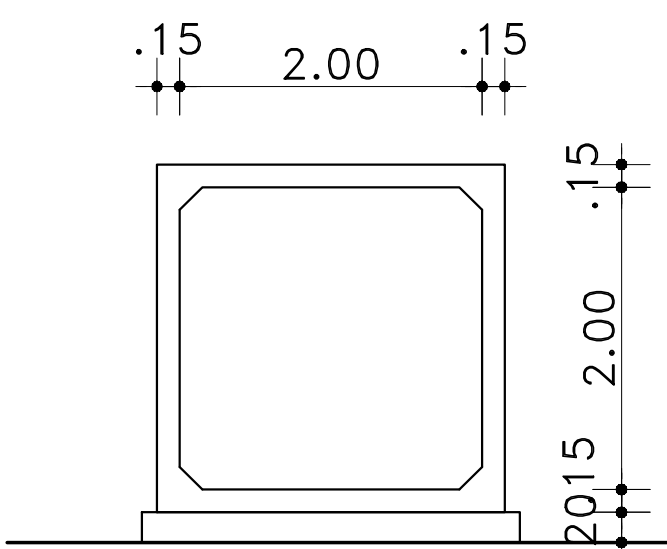
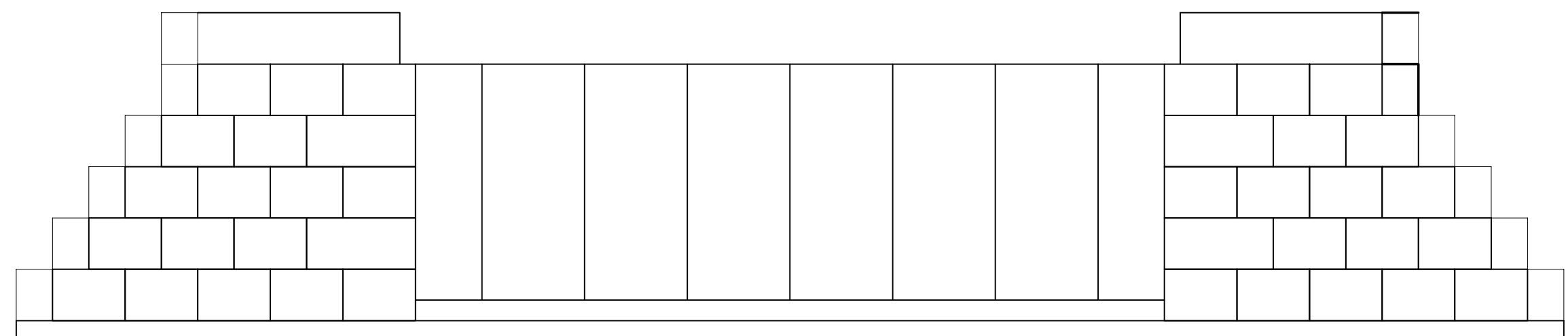
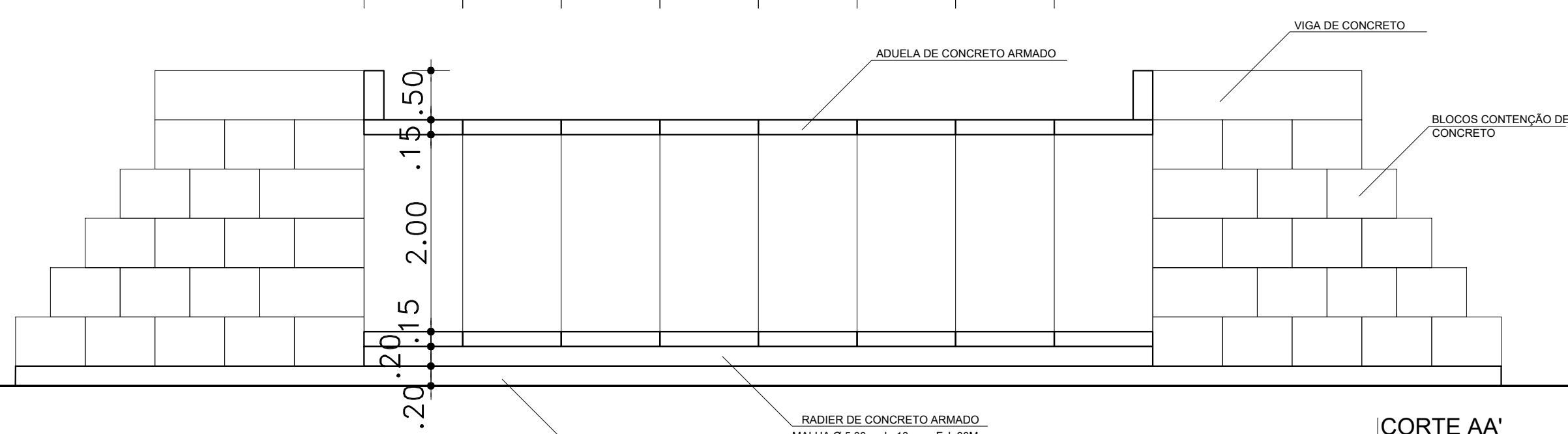
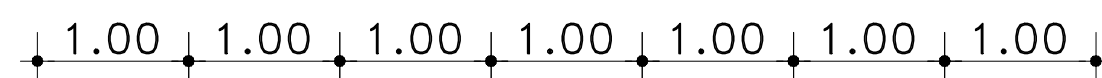
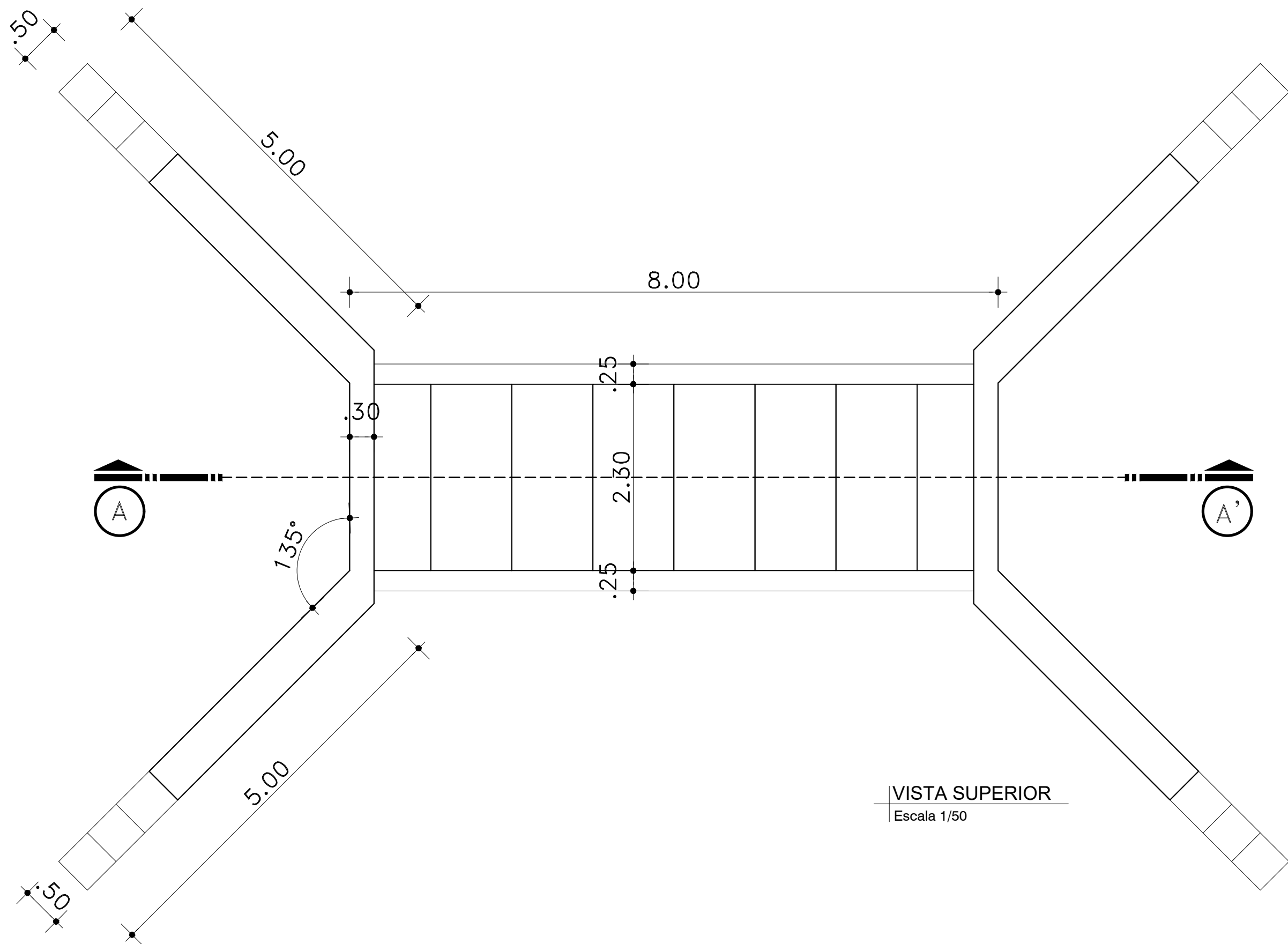
Jaqueline Brignoni Winsch
Prefeita

JEFERSON
MULLER:68335946000

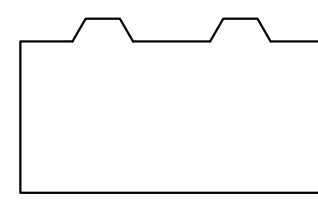
Assinado de forma digital por
JEFERSON MULLER:68335946000
Dados: 2026.07.22 13:34:32
-03'00'

Jeferson Müller
Eng.º Civil CREA/RS 107.299 - D

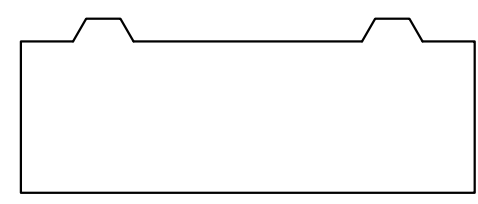




ADUELA DE CONCRETO ARMADO (2,00X2,00X1,00 M)
Escala 1/50

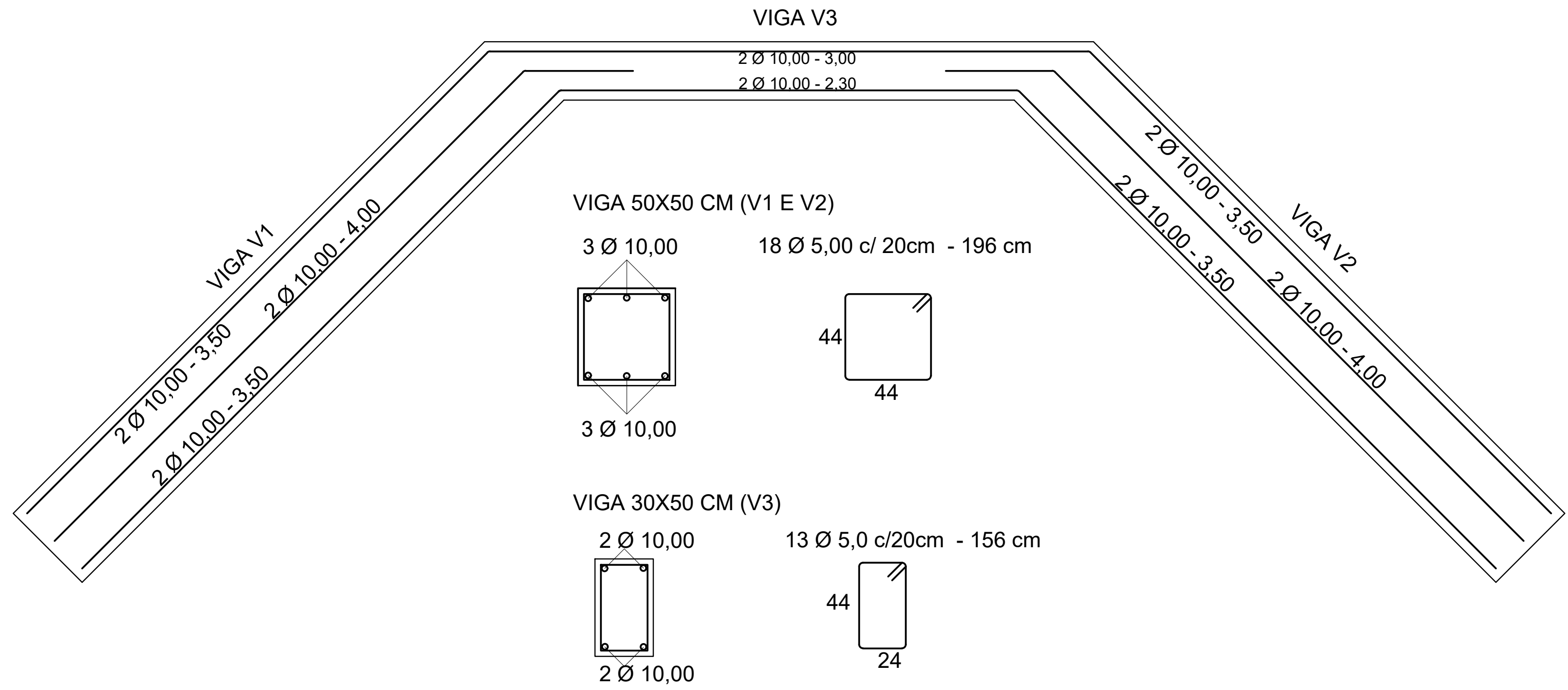


0,50X0,50X1,00 M

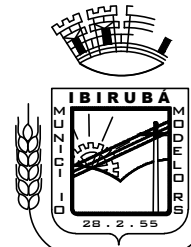


0,50X0,50X1,50 M

BLOCO DE CONTEÇÃO DE CONCRETO ARMADO
Escala 1/20



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO PONTILHÃO
LATITUDE 28°40'49.53"S
LONGITUDE 53° 3'54.24"O



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

CONSTRUÇÃO DE ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO

OBRA
LOCALIZAÇÃO: LINHA PULADOR SUL, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

PROPRIETÁRIO
JAQUELINE BRUNO
WINSCH93512872034
MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

PROJETO
JEFFERSON MÜLLER
ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 107.299 D

EXECUÇÃO

ÁREA

DESENHO
JUL 2026

PRANCHA
1/1



Tipo: OBRA OU SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS107299 Profissional: JEFERSON MULLER E-mail: projetos@ibiruba.rs.gov.br
RNP: 2201946973 Título: Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante

Nome: MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E-mail: secretariageral@ibiruba.rs.gov.br
Endereço: RUA TIRADENTES 700 Telefone: 54 3324-8500 CPF/CNPJ: 87564381000110
Cidade: IBIRUBÁ Bairro: CENTRO CEP: 98200000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
Endereço da Obra/Serviço: Estrada LINHA PULADOR SUL INTERIOR DO MUNICÍPIO CPF/CNPJ: 87564381000110
Cidade: IBIRUBÁ Bairro: CEP: 98200000 UF: RS
Finalidade: PÚBLICO Vlr Contrato(R\$): Honorários(R\$):
Data Início: 20/07/2026 Prev.Fim: 20/07/2027 Ent.Clas: AEACA

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	MACRODRENAGEM - ADUELAS DE CONCRETO	8,00	M
Orçamento	MACRODRENAGEM - ADUELAS DE CONCRETO	8,00	M
Fiscalização	MACRODRENAGEM - ADUELAS DE CONCRETO	8,00	M

ART registrada (paga) no CREA-RS em 22/07/2026

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima JEFERSON MULLER:68335946000 Assinado de forma digital por JEFERSON MULLER:68335946000 Dados: 2026.07.22 11:27:31 -03'00' JEFERSON MULLER	De acordo JAQUELINE BRIGNONI WINSCH:93512872034 Assinado de forma digital por JAQUELINE BRIGNONI WINSCH:93512872034 Dados: 2026.07.22 11:27:04 -03'00' MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
--------------	--	--

Profissional

Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIO E AMBIENTAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DMMA
Rua Firmino de Paula, 799, Centro - Ibirubá - RS / Fone: (54) 3324-8570

LU NÚMERO 053/2026

LU válida até 20/08/2027

LICENÇA ÚNICA

O Município de IBIRUBÁ tendo como sede à Prefeitura Municipal de Ibirubá, situada na Rua Tiradentes, 700, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, com base no processo administrativo sob número 6729/2026, expede a presente LICENÇA ÚNICA que autoriza a:

1. DADOS DO PROCESSO:

1.1 REQUERENTE: MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

1.2 CPF/CNPJ: 87.564.381/0001-10

1.3 PROTOCOLO: 7571/2026 DATA: 23/07/2026

1.4 PROCESSO: 6729/2026

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE:

2.1 ATIVIDADE

<i>Código CODRAM</i>	<i>Atividade</i>	<i>Porte</i>	<i>Potencial Poluidor</i>
3451,20	Ponte	Mínimo	Alto
10440,20	Corte ou transporte de árvores para manutenção de rodovias e estradas municipais	Único	Baixo

2.2 LOCALIZAÇÃO: LINHA PULADOR SUL, nº S/N, Bairro INTERIOR, Área Rural, Município de Ibirubá/RS. Coordenadas Geográficas: Latitude de -28° 24' 17,8 e Longitude de -53° 21' 15,2.

2.3 FINALIDADE/MOTIVO: Obtenção de Licença única com Manejo de vegetação.

2.4 EMPREENDIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBA

2.5 RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável	Registro	Nº ART	Tipo de Responsável
Ronald Stefanello de Azevedo Alves	CREA/RS 154131	14564221	Engenheiro (a) Florestal
Jeferson Müller	CREA/RS 107299	14521503	Engenheiro Civil

3. PARECER CONCLUSIVO:

A partir da análise do processo e após **PARECER FAVORÁVEL** da Analista Ambiental, Bianca Carolina Ludwig, CREA/RS 215.542, o Departamento Municipal de Meio Ambiente emite a presente **LICENÇA ÚNICA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIO E AMBIENTAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DMMA
Rua Firmino de Paula, 799, Centro - Ibirubá - RS / Fone: (54) 3324-8570

(LU) com prazo de validade de 1 Ano a contar da data de sua emissão, desde que cumpridas as condições e restrições impostas neste documento e às demais legislações ambientais relativas ao caso ou até a descaracterização do objeto deste licenciamento.

4. CONDICIONANTES

4.1 Quanto ao empreendimento

4.1.1 A extensão da ponte licenciada é de 8m, localizada nas coordenadas geográficas: latitude - 28.680757° e longitude -53.065151°;

4.1.2 O documento autoriza exclusivamente as atividades descritas nesta Licença Única; qualquer alteração deverá ser previamente informada ao Órgão Ambiental Municipal;

4.1.3 As atividades devem seguir o detalhamento constante no Processo nº 6729/26, sob responsabilidade do Engenheiro Civil, Jeferson Muller, CREA RS 107299, conforme ART nº 14521503.

4.1.4 A intervenção na Área de Preservação Permanente - APP do corpo hídrico deverá ocorrer de forma a minimizar o impacto advindo da atividade;

4.1.5 O corpo hídrico não poderá ter seu curso natural alterado;

4.1.6 Os locais da intervenção deverão receber sinalização na fase de obras, sendo que a manutenção dessa sinalização deverá ser avaliada pelo responsável técnico, considerando a necessidade de garantir a segurança da população e das estruturas públicas e privadas que possam eventualmente ser comprometidas pela intervenção;

4.2 Quanto ao Manejo de Vegetação Nativa

4.2.1 A responsabilidade técnica pelo projeto de manejo é do Engenheiro Florestal, Ronald Stefanello De Azevedo Alves, CREA RS 154131, conforme ART nº 14564221;

4.2.2 A matéria-prima florestal resultante do manejo somente poderá ser transportada, com a emissão de autorização específica (DOF), do Órgão Ambiental competente;

4.2.3 A supressão da vegetação nativa fica autorizada exclusivamente nos limites da área, quantitativos e indivíduos identificados no projeto técnico e na presente Licença Única, sendo vedada qualquer intervenção além daquela autorizada.

4.2.4 As motosserras utilizadas em qualquer atividade devem estar devidamente regularizadas perante o IBAMA no momento de sua utilização, sob responsabilidade do requerente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIO E AMBIENTAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DMMA
Rua Firmino de Paula, 799, Centro - Ibirubá - RS / Fone: (54) 3324-8570

4.2.5 É proibida a utilização de fogo e de processos químicos para todas as formas de intervenções na vegetação nativa, em qualquer fase de implantação do empreendimento;

4.2.6 Todas as atividades que envolvam o manejo da vegetação deverão ser acompanhadas, durante toda a sua execução, pelo profissional habilitado responsável pelas mesmas.

4.3 Quanto à fauna

4.3.1 Durante as atividades deverá ser assegurada a proteção da fauna local, observando práticas de afugentamento, monitoramento e realocação quando necessário, sob responsabilidade de profissional habilitado;

4.3.2 Caso venha a ocorrer acidente com exemplar da fauna nativa, deverá ser comunicada imediatamente a PATRAM e o animal encaminhado para atendimento veterinário especializado;

4.4 Quanto à Reposição Florestal Obrigatória

4.4.1 A Reposição Florestal Obrigatória ocorrerá por meio do plantio de 94 mudas das espécies: *Calliandra* (*Calliandra brevipes Benth.*) e *Calliandra* (*Calliandra tweedii Benth.*);

4.4.2 A reposição será executada em Área de Preservação Permanente associada ao curso hídrico existente na Linha Pulador Sul, no mesmo local abrangido pela supressão vegetal;

4.4.3 A responsabilidade técnica pela execução do projeto deverá ser assegurada mediante Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) válida, garantindo o acompanhamento por profissional habilitado e devidamente registrado junto ao respectivo conselho profissional;

4.4.4 Deverão ser apresentados, com periodicidade anual, Relatórios Técnicos, acompanhados de ART, até a conclusão do projeto (por no mínimo 04 anos) aprovado, contendo o seguinte conteúdo mínimo: relatório fotográfico com coordenadas, detalhando as medidas pós-implementação tomadas para condução da recuperação da área, incluindo eventual alteração metodológica/mudança de estratégia de intervenção, percentual de sobrevivência, necessidade de replantio, controle de invasoras e regeneração natural;

4.5 Quanto a supervisão ambiental

4.5.1 Recomenda-se o acompanhamento técnico durante a totalidade da execução;

4.5.2 Esta licença poderá ser revista ou suspensa em caso de descumprimento das condicionantes ou alterações nas condições ambientais.



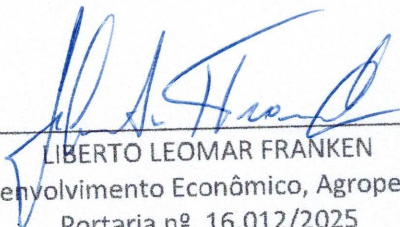
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIO E AMBIENTAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DMMA
Rua Firmino de Paula, 799, Centro - Ibirubá - RS / Fone: (54) 3324-8570

4.6 OUTROS

4.6.1 Mediante decisão motivada, o Departamento de Meio Ambiente poderá alterar as recomendações, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar este documento, caso ocorra:

- a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição do presente documento;
- c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;

IBIRUBÁ/RS, 20 de agosto de 2026.



LIBERTO LEOMAR FRANKEN
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental
Portaria nº. 16.012/2025

Liberto Leomar Franken
Secretário de Des. Econômico
Agropecuária e Ambiental
Portaria Nº 15.753 2025